



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 775

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 775

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.367/2022

de 24 de Março de 2022.

*"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Capela do Alto".*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.558, de 29 de Abril de 2010,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes abaixo para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Capela do Alto:

#### I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

##### a) da Saúde:

- Titular : José Reinaldo de Almeida Junior
- Suplente : Edvaldo Marques

##### b) da Educação

- Titular : Andrea Marques Acosta Knittel
- Suplente : Elvira Narcisa de Moraes Dias

##### c) da Assistência Social:

- Titular : Juliana Aparecida Mota Cardoso
- Suplente : Adriana Bueno

#### II - Representantes da Sociedade Civil:

##### a) da APAE:

- Titular : Rosa Maria Wincler Pires
- Suplente : Emanuele de Fátima Machado
- Titular : Larissa Christini Moraes Ferreira
- Suplente : Deivid Caique de Jesus Machado

##### b) da Pessoa com Deficiência:

- Titular : José Vicente Menck
- Suplente : Livramento Sebastião da Silva

**Art. 2º** - Caberá ao Conselho eleger a Mesa Diretora, que será composta de três membros, da seguinte forma:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário.

**Art. 3º** - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 03 (três) anos, permitida a recondução.

**Art. 4º** - As funções de membro do conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de serviço público relevante.

**Art. 5º** - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o estabelecido na Lei nº 1.558, de 29 de Abril de 2010.

**Art. 6º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa

com Deficiência deverá elaborar no prazo de 60 (sessenta) dias da sua instalação, o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Poder Executivo.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de Março de 2022.

### PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

### VALDIR APARECIDO DE MORAIS SECRET. ADMINISTRATIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 195/2022

de 25 de março de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 14/06/2021 apresentado nesta data, pela servidora ANA RODRIGUES DE CAMARGO, portadora da CTPS nº 0038954/146, Servente de Limpeza, desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 14/06/2021, com a servidora ANA RODRIGUES DE CAMARGO, portadora da CTPS nº 0038954/146, Servente de Limpeza, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de março de 2022.

### PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 196/2022

de 25 de março de 2022

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que no período **de 28.03.2022 à 11.04.2022**, a servidora Maria Aparecida Martins Brito da Silva, RG nº 24.379.211-6, Coordenadora da Divisão de Transporte desta Prefeitura Municipal, gozará 15 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020/2021;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 775

Página 3 de 3

Considerando tratar-se da Divisão de transporte que coordena todo a logística do transporte da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora Eloisa Maria Alves, RG nº 21.714.589-9, Agente de Controle de vetores, para responder interinamente pela Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município no período de **28.03.2022 à 11.04.2022**, em substituição a servidora Maria Aparecida Martins Brito da Silva, Coordenadora da Divisão de Transporte.

2º - Pela designação a servidora receberá complemento de salário correspondente à diferença entre os empregos de "Coordenador de Divisão e Agente de Controle de Vetores", relativo ao período de substituição.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de março de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO  
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

**PORTRARIA Nº 197/2022**  
de 25 de Março de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pelo servidor MARCO ANTONIO FORTUNATO PIVA, CTPS nº 88796/00573, PEB III - Matemática, desta Prefeitura Municipal, após o cumprimento do aviso prévio legal;

**RESOLVE:**

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor MARCO ANTONIO FORTUNATO PIVA, CTPS nº 88796/00573, PEB III - Matemática, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescissão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 25 de Março de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO  
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

# VERSAO PARA IMPRESSAO

**Código Verificador:** 671a-e32c-6263-d886



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 775, ano V, veiculado em 28 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 28/03/2022 às 11:27:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001009462255, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/671a-e32c-6263-d886>